



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 246/2023.

Ass.: “Dispõe sobre a responsabilidade do agressor ao ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo município às vítimas de violência doméstica e familiares e dos dispositivos de segurança por elas utilizados, e dá outras providências”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 246/2023 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 05 de julho de 2023.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a responsabilidade do agressor ao ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo município às vítimas de violência doméstica e familiares e dos dispositivos de segurança por elas utilizados, e dá outras providências”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer contrário.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico nº 265/2023 - GGZ, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de setembro de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=02E761VUNW678CHF>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 02E7-61VU-NW67-8CHF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 02E7-61VU-NW67-8CHF